

(MODELO)
ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. PROPONENTE – OSC

1.1. ENTIDADE PROPONENTE: <u>Associação Instituto Fruto das Mãos</u>		1.2. CNPJ: <u>49.146.110/0001-55</u>	
1.3. ENDEREÇO e CEP: <u>Rua Dom Luiz, 585, Vila Real .CEP 88337100</u>			
1.4. CIDADE: <u>Balneário Camboriú</u>	1.5. U.F: <u>Santa Catarina</u>	1.6. DATA DE CONSTITUIÇÃO: <u>03 de novembro de 2023</u>	1.7. DDD/TELEFONE: <u>47 3311-1789 e 47 99261-4909</u> 1.8. E-MAIL: <u>institutofrutodasmaos@gmail.com</u> 1.9. SITE:
1.10. NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): <u>Sônia Röder</u>		1.11. CPF <u>[REDACTED]</u> 1.12. C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR <u>[REDACTED] / SSP- SC</u>	
1.13. ENDEREÇO DA OSC: <u>Rua Dom Luiz, 585, Vila Real.</u>			

1.14. CIDADE: Balneário Camboriú	1.15. U.F: Santa Catarina	1.16. CEP: 88337100	1.17. DDD/TELEFONE:47 98821-2643 1.18. E-MAIL:sonia_roder@hotmail.com 1.19. SITE:
--	---------------------------------	------------------------	---

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO:	2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): Término: (Previsão em dia/mês/ano):
2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	
<p>2.4. Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria.</p> <p>Conforme o aumento da população do município (ofertas de emprego e atrativos para a qualidade de vida) surgem as diversas expressões da questão social e suas demandas. As mulheres atendidas, com frequência, que chegam de outras cidades e/ou estados e estabelecem residência no município, onde apresentam as primeiras dificuldades como: salário incompatível ao custo de vida, principalmente por dependerem de aluguel, onde o custo é maior, comprometendo a renda familiar. Outra situação encontrada, embora menos frequente, são de mulheres atendidas por questões de desemprego, com baixa escolaridade, que desejam melhorar a renda familiar, mas estão aguardando vaga na creche para filhos menores de 4 anos ou aguardam a liberação judicial para a retirada da</p>	

tornozeleira eletrônica.

Mulheres idosas que vezes, aguardam a decisão judicial sobre a pensão por morte do cônjuge ou liberação BPC.

A demanda tem sido aumentada conforme a instituição tem se tornado conhecida pela comunidade. Sendo assim, a instituição recebe vários contatos de pessoas que estão doando roupas, móveis e utensílios em geral que, por muitas vezes são contratados fretes ou o uso de veículos das voluntárias. Essa logística acontece em buscar a doação e de imediato entregar na residência de quem está sendo atendida pela instituição e relatou qual é a sua demanda. Nesse caso, geralmente, são itens pesados como fogão, pia, armário, colchão, máquina de lavar roupas.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

3.1. META	3.2. ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3. INDICADOR FÍSICO		3.4. DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO

4. PLANO DE APLICAÇÃO

4.1. ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	4.2. UNIDADE	4.3. QUANTIDADE

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1. CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	R\$ 0,00					

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$ 0,00					80.000,00

5.1.1. TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 0,00. 1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	R\$ 0,00					

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	R\$ 0,00					

--

5.2.1. TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1. Receitas Previstas	6.2. Unidade	6.3. Valor Unitário	6.4. Total
R\$ 80.000,00	1	R\$ 80.000,00	R\$80.000,00

6.1.1. TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 80.000,00

6.5. Despesas Previstas	6.6. Unidade	6.7. Valor Unitário	6.8. Total
* Saveiro Robust CS 2024	1	80.000,00	

6.1.2. TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 80.000,00

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

--

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da concedente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito

Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº13.019/14);

b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o Art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;

c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos Arts. 38 a 41 da Lei nº13.019/14;d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;

e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a Administração

Pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará Administração

Pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Administração Pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

h) A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a



executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

j) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do Representante OSC

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
<p>Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 20____.</p> <p>_____ Responsável pelo órgão repassador de recursos</p> <p>_____ Gestor do Acordo de Cooperação</p>	